

CoBi 009.2014 – Solicitação de parecer quanto ao tema “Teste Genéticos”.

Título: Instituto da Criança solicita orientações quanto a solicitações de testes genéticas de pacientes em seguimentos no Ambulatório de Genética do referido Instituto.

Trata-se de perguntas elaboradas pela Dra. D. B. e Dra C. A. K, geneticistas do Instituto da Criança da FMUSP sobre orientação quanto à solicitação de exames de testes genéticos para pacientes em seguimento no ambulatório de genética do Instituto da Criança.

Nesta solicitação as médicas realizaram introdução destacando a importância dos testes genéticos na prática médica atual, informaram que o laboratório central do HC-FMUSP só realiza o estudo cromossômico com banda G do sangue periférico e formularam quatro perguntas específicas abaixo relacionadas.

Perguntas:

1. Para os pacientes que estão em seguimentos no SUS, mas apresentam cobertura por plano de saúde: o médico geneticista do Instituto da Criança pode solicitar o teste genético coberto pelo plano utilizando o receituário do Hospital das clínicas?

2. Há ainda testes genéticos que não são cobertos diretamente pelo plano de saúde (não fazem parte das diretrizes já estabelecidas), mas podem ser autorizados mediante o auditor da empresa. Pode-se solicitar tal teste genético utilizando o receituário do Hospital das Clínicas?

3. Por último, há testes genéticos que, por serem ainda muito novos, como o exoma, não há cobertura pelos planos de saúde. Caso a família diga que quer pagar pelo exame, o médico geneticista do Hospital das Clínicas pode solicitar pelo receituário da Instituição?

4. Houve uma situação de requerimento judicial para a confirmação do diagnóstico de uma doença genética que requeria a realização do exoma. Neste caso, pode-se/deve-se solicitar o teste?

Após consenso dos membros desta comissão, chegaram-se as seguintes respostas para as perguntas da Dra. D.B e da Dra C.A.K.

Respostas:

A solicitação de exames que não são realizados no HC-FMUSP poderá ser realizada em consonância com as rotinas operacionais das unidades fundacionais de apoio (Fundação Faculdade de Medicina/Fundação Zerbini), não sendo permitida a utilização dos formulários do HC-FMUSP.

Não, vide resposta anterior.

Não, vide resposta anterior.

Não. Essas decisões deverão ser analisadas pelas diretorias executivas do instituto onde o médico está locado e devem ser resolvidas individualmente caso a caso.

Lembramos que é proibido o uso de receituário do HC-FMUSP na solicitação de procedimentos não realizados nesta instituição e/ou cobertos pelo SUS.

Prof. Dr. Flávio Henrique Ferreira Galvão
Relator